



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO (ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANTANTE:Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

1. OBJETO:Contratação emergencial de empresa para execução de serviços de reparo completo do motor estacionário do espargidor de asfalto, incluindo o fornecimento de todas as peças, materiais, insumos e mão de obra necessários, visando o restabelecimento imediato do pleno funcionamento do equipamento, essencial à continuidade das atividades de manutenção e conservação das vias públicas municipais.

1.1.JUSTIFICATIVA: Considerando as atividades rotineiras de manutenção e conservação das vias públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, destaca-se que o espargidor de asfalto constitui equipamento essencial para a execução de serviços de pavimentação, tapa-buracos e imprimação asfáltica em ruas e estradas do Município. Durante a realização dessas atividades, constatou-se a ocorrência de pane no motor estacionário responsável pelo acionamento do sistema de aspersão de asfalto do referido equipamento, ocasionando sua paralisação e, conseqüentemente, a interrupção dos serviços de manutenção viária. O motor estacionário é o componente que fornece a força motriz necessária ao funcionamento da bomba encarregada da pulverização uniforme do material asfáltico. Sua inoperância inviabiliza o uso pleno do espargidor, resultando em atrasos nas obras e comprometendo a continuidade dos serviços públicos de infraestrutura urbana e rural. Diante dessa situação, configura-se a hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a paralisação do equipamento acarreta prejuízos imediatos e relevantes à execução dos serviços essenciais de manutenção viária, demandando providências urgentes para evitar danos à coletividade e ao patrimônio público. Torna-se, portanto, indispensável a contratação de empresa para a execução do reparo completo do motor estacionário, contemplando o diagnóstico técnico, a substituição das peças danificadas, os serviços de manutenção e os testes de funcionamento, de modo a restabelecer a plena capacidade operacional do espargidor de asfalto. A adoção dessa medida emergencial visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais de conservação e pavimentação das vias municipais, preservando o interesse público e observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os bens a serem prestados tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A contratação será realizada por meio de DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento do menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, § 2º, e do artigo 34 da mesma legislação.
- c) Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos, em conformidade com os arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, entre outros, comprovações relativas à regularidade fiscal, jurídica e técnica, bem como documentos que atestem a capacidade para fornecimento emergencial do diesel comum.

3.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) A contratada deverá proceder à desmontagem completa do motor estacionário, realizando limpeza, substituição das peças defeituosas e retífica dos componentes necessários, conforme diagnóstico técnico;
- b) A contratada deverá empregar exclusivamente peças novas e originais, compatíveis com o modelo do motor;
- c) A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços, inclusive insumos, ferramentas e produtos de limpeza, sem ônus adicional à Administração;
- d) A contratada deverá realizar o teste de funcionamento do motor após a conclusão dos serviços, comprovando o desempenho, ausência de vazamentos e pleno acionamento do sistema de aspersão do espargidor de asfalto;
- e) A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal competente;
- f) A contratada deverá garantir a execução dos serviços por profissionais qualificados, sob responsabilidade técnica de profissional habilitado, quando aplicável;
- g) A contratada deverá responder por quaisquer danos causados ao equipamento ou a terceiros decorrentes de falhas na execução dos serviços, bem como garantir o reparo imediato, sem custo adicional, caso seja constatado defeito oriundo da má execução;
- h) A contratada deverá assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços e peças substituídas, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Objeto	Quant	Valor Total
1	JG de kit M 790	02 Un	R\$ 1800
2	JG junta	01 Un	R\$ 400
3	Válvulas	04 Un	R\$ 387



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

4	Par de bronzina de biela	02 Par	R\$ 173
5	Bico injetor	02 Un	R\$ 360
6	Filtro ar	01 Un	R\$ 300
7	Filtro diesel	01 Un	R\$ 60
8	Filtro lubrificante	01 Un	R\$ 60
9	Óleo motor	06 L	R\$ 180
10	Guias de válvula	04 Un	R\$ 160
11	Mão de obra balancero válvulas	01 Mo	R\$ 200
12	Mão de obra trocar guias	01 Mo	R\$ 50
13	Mão de obra retificar sedes	01 Mo	R\$ 50
14	Mão de obra retificar válvulas	01 Mo	R\$ 50
15	Mão de obra aplinar cabeçote	01 Mo	R\$ 250
16	Mão de obra soldar descarga	01 Mo	R\$ 200
17	Mão de obra geral, material de limpeza	01 Mo	R\$ 2.000,00
18	Parafusos cabeçote	01 Un	R\$ 200

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:No mercado local e regional, existem oficinas mecânicas que realizam serviços gerais de manutenção de motores e equipamentos, entretanto, nem todas possuem estrutura técnica, ferramental e experiência específica para a execução de reparos em motores estacionários utilizados em espargidores de asfalto, que demandam conhecimento especializado e disponibilidade imediata de peças compatíveis. Foram identificadas como alternativas potenciais algumas empresas atuantes no ramo de mecânica pesada e de motores estacionários. Contudo, em razão da natureza emergencial da contratação, da necessidade de pronta execução do serviço e da proximidade geográfica para reduzir custos e tempo de deslocamento, optou-se por buscar proposta junto a oficinas com capacidade comprovada e atendimento rápido. Entre as alternativas disponíveis, destacou-se a empresa MECÂNICA PELLEGRIN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.660.758/0001-05, que apresentou estrutura adequada, equipe técnica qualificada e disponibilidade imediata para execução do reparo completo do motor estacionário, com fornecimento de peças originais e garantia dos serviços prestados. Dessa forma, a proposta apresentada por essa empresa mostrou-se a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, considerando o equilíbrio entre custo, qualidade técnica e tempo de resposta, fatores essenciais em situações de emergência que afetam diretamente a continuidade dos serviços públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta) reais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução consiste na contratação emergencial de empresa especializada para execução do reparo completo do motor estacionário do espargidor de asfalto, incluindo diagnóstico técnico, substituição das peças danificadas, serviços de manutenção, montagem e testes de funcionamento, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, visando o restabelecimento imediato da plena



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

capacidade operacional do equipamento e a continuidade dos serviços de manutenção viária do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No entanto, no caso específico desta contratação, o parcelamento do objeto não se revela adequado, viável nem vantajoso para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a execução do reparo do motor estacionário do espargidor de asfalto, espera-se restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, possibilitando a retomada imediata dos serviços de pavimentação, tapa-buracos e conservação das vias urbanas e rurais. O resultado pretendido é garantir a continuidade e a eficiência das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, evitando a paralisação de serviços essenciais e assegurando melhores condições de trafegabilidade e segurança à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3º da Lei nº 14.133, de 2021, fica designado o Sr. Ernesto Baggio, Secretário Municipal de Administração, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) publicação e divulgação da dispensa emergencial de licitação;
- e) realização de empenho; e
- f) assinatura e publicação do contrato administrativo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A execução do serviço de reparo do motor estacionário não gera impactos ambientais significativos, uma vez que será realizada em oficina mecânica devidamente licenciada e equipada para o manejo de resíduos. Eventuais resíduos sólidos, como óleo lubrificante usado, filtros e peças substituídas, deverão ser armazenados e destinados conforme as normas ambientais vigentes, observando-se a Política



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e as exigências do órgão ambiental competente. Dessa forma, a contratação mantém-se ambientalmente adequada, sem risco de poluição ou degradação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 06 de novembro de 2025.

José Armando Grassi
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Frederico Westphalen-RS